



PROTOCOLO Nº : 9.112-0/2018
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO NATUREZA EXTERNA
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT
RESPONSÁVEL : ELI SANCHES ROMÃO
RELATOR : CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a tentativa de citação realizada por meio do ofício n.º **165/2021/GC/SRA** foi encaminhada ao Sr. Eli Sanches Romão, Ex-Prefeito do Município de Curvelândia, via postagem com aviso de recebimento **NÃO PROCURADO**. Considerando que até esta data, não foi apresentada manifestação de defesa nos autos, determino à Gerência de Registro e Publicação – GRP deste Tribunal que proceda à citação, via edital, do Sr. Eli Sanches Romão, publicando, por uma só vez, a seguinte citação:

Nos termos dos artigos art. 6º;59, I e III, 60; e 61, II, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 – TCE, combinados com os artigos 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257, IV; 264, III, § 2º da Resolução nº 14/2007 – TCE, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal.

Informo-lhe que o referido Relatório Técnico encontra-se à disposição no gabinete do Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida.

Publique-se

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo concedido.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2022.

FTB





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7672

e-mail: gab.sergio@tce.mt.gov.br

*(assinatura digital)*¹

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

